

**PORTARIA Nº 004/2025 – CPAD/PGM**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº  
P311441/2024.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal nº 038/92;

**CONSIDERANDO** a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV;

**CONSIDERANDO** o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 005/2025, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 038/92;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzindo a comissão processante designada pela Portaria Nº 002/2025-PGM de 22 de janeiro de 2025, publicada no DOM nº 1990, de 23/01/2025, para dar continuidade ao processo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de março de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, EM 05 DE MARÇO DE 2025.**

**GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO